



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 26 /2020

Campo Largo, 28 de Fevereiro de 2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR APARELHOS AUDITIVOS AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias convênios com órgãos públicos de todas as esferas de governo, das administrações direta e indireta, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área de saúde, com a finalidade de disponibilizar aparelhos auditivos para os alunos portadores de deficiência auditiva regularmente matriculados na rede municipal de ensino fundamental de Campo Largo.

§ 1º A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública.

§ 2º Serão beneficiados os alunos cuja renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, num prazo de até cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

fup

569/20
TS

03/03/20